

PROCESSO: TJ-ADM-2023/80384

INTERESSADO(A): ELKA EUGÊNIA GONÇALVES OLIVEIRA DANTAS

Cadastro: 809.157-9

ASSUNTO: Licença Prêmio.

Considerando o § 1º do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 008, de 22 de março de 2021 e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Vigência: 90 (noventa) dias, desmembrados da seguinte forma: 30 (trinta) dias, de 01 a 30 de abril de 2024; 30 (trinta) dias, de 03 de julho a 01 de agosto de 2024; e 30 (trinta) dias, de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024.

Janaina Barreto de Castro

Secretária de Gestão de Pessoas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0004-21. Objeto: a prestação de serviço de abastecimento de 412 m³ de Oxigênio Gasosos Medicinal e 60 m³ de Ar Comprimido Medicinal, com empréstimo gratuito de cilindros em regime de comodato, para suprir as necessidades da Diretoria de Assistência à Saúde, com entrega sob demanda, pelo período inicial de 12 (doze) meses. Base legal: Artigo 59, inciso XII, da Lei estadual nº 9.433/2005. Valor: R\$ 12.341,60 (doze mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0112 DAS, Projeto/Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Subelemento 30.50, Fonte 113/120/313/320. Processo: TJ-CON-2023/00408. Data: 13/12/2023.

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 78/23-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, e, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0004-21, doravante designada simplesmente CONTRATADA. Objeto: Habilitada nos termos da Dispensa de Licitação nº 45/2023 devidamente autorizada e publicação no DJE, obriga-se a CONTRATADA a prestação de serviço de abastecimento de 412 m³ de Oxigênio Gasoso Medicinal e 60 m³ de Ar Comprimido Medicinal, com empréstimo gratuito de cilindro sem regime de comodato, para suprir as necessidades da Diretoria de Assistência à Saúde, com entrega sob demanda, pelo período inicial de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação por igual ou maior período, tudo em perfeita consonância com a proposta apresentada, cujos termos passam a entregar o presente instrumento, como um todo único e indivisível. Será permitida a subcontratação conforme item 5 do Termo de Referência do PA TJ-CON-2023/00408. Valor: A despesa decorrente do presente instrumento será atendida no presente exercício, mediante recursos através da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0112, Atividade 2000, Elemento de Despesa 33.90.30, Subelemento 30.50, Fontes 113/120/313/320, no importe R\$12.341,60 (doze mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Prazo: O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação, admitida a sua prorrogação, nos termos do artigo 140 da Lei Estadual nº 9.433/05. Processo: TJ-CON-2023/00408. Data: 13/12/2023.

DECISÕES EXARADAS PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/81008

INTERESSADO: 8076596 - KARINE KALABRIC SILVA

ASSUNTO: Licenças

Considerando que os requisitos legais foram preenchidos e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, defiro o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença para tratamento de saúde

Processo TJ-ADM-2023/81008

Servidor(a) KARINE KALABRIC SILVA

Cadastro 807.6596

Vigência 15 (quinze) dias, a contar de 20/11/2023 a 04/12/2023, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 737/2023.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/80214

INTERESSADO: 9689125 - MARCELA VALVERDE GONZAGA

ASSUNTO: Licenças

Considerando que os requisitos legais foram preenchidos e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, defiro o pedido de licença a gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/12/2023, nos termos do artigo 154, da Lei 6.677/94.

Publique-se.

À Coordenação de Registros e Concessões - COREC.